PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE CARAPICUÍBA - SADM

Av. Desembargador Eduardo Cunha de Abreu, nº 215 –V. Municipal- Carapicuíba

Tel. (11)4183-4233 CEP.06328-330

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE BENS

PROCESSO: 1007616-94.2015.8.26.0127 VARA 4ª Cível

Às 14:20 horas do dia 10 do mê de MARÇO do ano de 2016, eu Oficial de Justiça infra assinado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos da ação: Execução.

A requerimento de: Auto Peças Sibzi Ltda.

Contra: Truck Center Automotivo Cavalcanti Comércio de Pneus

Dirigi-me à: Dep. Emílio Carlos, 1900

, e lá estando depois de preenchidas as devidas formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA**, do(s) bem(ns) a seguir discriminado(s):

Bem	Estado	Valor estimado
1 SCANNER AUTOMOTIVO E DIESEL KAPTOR EVOLUTION COMPLETO COM TODOS OS CABOS	BOM	R$ 12.000,00
1 SCANNER DE DIAGNÓSTICO KTS 200	BOM	R$ 6.000,00
		R$ 18.000,00

Em seguida, depositei o(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos do Sr.(a) Fabrício Tadeu Cavalcanti Silva, RG nº 27.832.303-0, o(a) qual, aceitando o encargo, obrigou-se, na forma e sob as penas da lei, a fielmente cumpri-lo, ficando ciente de que não deverá abrir mão do(s) bem(ns) penhorado(s) sem a prévia autorização do MM. Juiz de Direito do feito. Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

Carapicuíba, 10 de MARÇO de 2016.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Este documento foi protocolado em 22/03/2016 às 17:21, é cópia do original assinado digitalmente por DIRCE AOYAGUI.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1007616-94.2015.8.26.0127 e código DB3E9E.